

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 22/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**, estabelecida na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, neste ato representada pelo Presidente da Casa Moisés Coelho e Silva Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas-MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.452.078/0001-78, estabelecida na Rua das Mangabeiras, nº 15, 3º andar, Sala 12, centro nesta cidade de Balsas-MA, neste ato representada pelo seu sócio/Administrador Sr. Marcos David Souza Ramos, portador do RG nº 54575740 SSP/MA e CPF nº 017.267.033-04, residente e domiciliado na Rua Nilo Martins Noletto, nº 443, bairro Catumbi, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas e Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, conforme processo nº 41/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021, pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

1. DO OBJETO DO CONTRATO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento, hospedagem, manutenção corretiva e evolutiva e atualização constante do website institucional da **CONTRATADA** denominado www.cmbalsas.ma.gov.br, mediante a solicitação da **CONTRATANTE**.

2. DO PAGAMENTO – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Pelo serviço prestado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo total anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

3. DO REAJUSTE DE PREÇO – CLAUSULA TERCEIRA

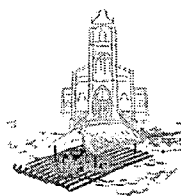
3.1 O preço previsto na cláusula anterior não sofrerá qualquer tipo de reajuste, durante a vigência do presente contrato e poderá ser corrigido pelo índice medido pelo IGPM/FGV referente o exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas com verbas fixadas na seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DO PRAZO – CLÁUSULA QUINTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



5.1 A CONTRATADA se compromete a executar as atualizações de informações de forma semanal, no web site da CONTRATANTE.

5.2 Caso haja interrupções na execução das atividades deverá a CONTRATADA avisar previamente a CONTRATANTE.

5.3 O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93.

6. DA RESCISÃO – CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido em caso de descumprimento desta convenção, reservando a CONTRATANTE o Princípio da Precariedade.

6.2 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I à XII, da Lei nº 8666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

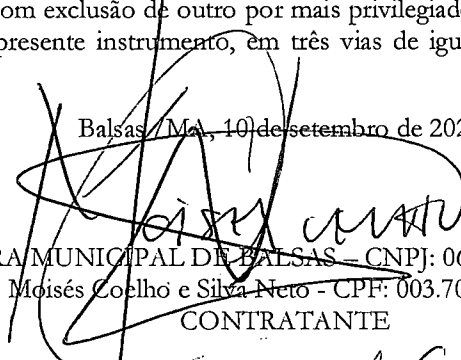
7. DAS ALTERAÇÕES DE LAYOUT – CLÁUSULA SÉTIMA


7.1 No caso de a CONTRATANTE requisitar da CONTRATADA alterações no layout do site após este ter sido concluído, este não ocasionará à CONTRATANTE em custos adicionais aos discriminados na cláusula 2ª da presente avença.

8. DO FORO - CLÁUSULA OITAVA

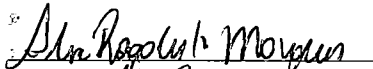
8.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Balsas/MA, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de iguais teor e valor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

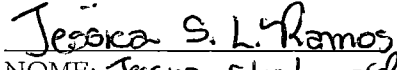
Balsas/MA, 10 de setembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11
Moisés Coelho e Silva Neto - CPF: 003.702.043-95
CONTRATANTE


APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME - CNPJ: 18.669.921/0001-07
Marcos David Souza Ramos - CPF: 017.267.033-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Alex Rogaleski Marques
CPF/MF: 050.325.953-00


NOME: Jessica S. L. Ramos
CPF/MF: 3329384895